



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 268 - BERTIOGA/SP - 29 DE SETEMBRO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Cultura Japonesa é atração em Bertiooga de 5 a 7 de outubro

**Exposições, apresentações musicais, culturais e esportivas serão algumas das atividades da IV Festa Japonesa no próximo fim de semana**

A arte milenar nipônica entra em cena em Bertiooga no próximo fim de semana com muitas atrações durante a IV Festa Japonesa que será realizada de 5 a 7 de outubro, na Praça de Eventos, ao lado do Forte São João. O ritmo das danças e canções tradicionais, o som forte dos tambores, as artes marciais e até a culinária típica serão algumas das atividades que prometem agradar ao público no evento que tem como proposta resgatar e valorizar essa rica cultura milenar.

Organizada pela Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, a festa começa na sexta-feira, 5, às 19 horas, com shows musicais e apresentações de artes marciais, que se tornaram atividades esportivas que atraem cada vez mais adeptos, como o grupo da Academia Shorin Ryu, de Bertiooga, do professor Saul Rodrigues, e da Academia de Aikido. O evento prossegue sábado e domingo, a partir do meio-dia, com muitas atrações para o público. A festa con-



Foto: Renata de Brito/PMB

**Dançarinas, com seus belos movimentos também serão atração da IV Festa Japonesa**

ta com apoio de associações e grupos que representam as colônias e províncias espalhadas pelas cidades de Mogi das Cruzes, região do Grande ABC e São Paulo, entre outras.

As canções tradicionais japonesas voltam a tomar conta do espaço na voz de cantores como Érika Mitie Pedrão, a bailarina e cantora Ellen Tanoue, Anderson Seijin Taba, entre outros ar-

tistas. A sonoridade e o colorido das vestimentas de dançarinas tradicionais serão mostradas pelos grupos Odori Jyusho no Kai, de Mogi das Cruzes, de Dança Kassa Odori, da Província

de Tottori e Dança Min Bu Sara Odori, de Ribeirão Pires. A força dos tambores chega com o grupo de Taiko de Jovens da Província de Fukushima, de Suzano, o grupo de percussão Byakko Taiko. Outra atração imperdível será a apresentação dos atletas da Confederação Brasileira de Sumô ensinando um pouco as regras dessa luta oriental que tem atraído cada vez mais brasileiros e revelado atletas em competições internacionais.

**Delícias da culinária** - Os apreciadores da culinária japonesa poderão saborear pratos típicos como yakissoba, especialidade do Restaurante Sea House e do Cantinho Oriental, além do saboroso Yakitori, o famoso Harumaki (Rolinho Primavera), além de doces e bebidas. Na Praça de Eventos, os visitantes também encontrarão estandes para uma relaxante massagem, poderão participar de oficinas de mangá, conhecer a arte do bonsai e adquirir ainda peças artesanais como luminárias e roupas tradicionais da Japan Society.

## Recital mostra obras de Beethoven a Pixinguinha

O projeto *Música é Cultura* apresenta neste sábado, 29, recital com os flautistas Diego de Brito Nascimento e Vera Paschon que mostrarão um programa diversificado com canções que vão de Beethoven, como *Allegro and Menuett*, a Pixinguinha, com o sucesso *Cariñoso*. A apresentação, com entra-

da franca, será a partir das 20 horas, na Casa da Cultura de Bertiooga (Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada, centro da cidade).

O recital incluirá *Swing Cromático* e *Cantareira* (Júlio Bellochi), *Density 21.5* (E. Varese), *Dueto 6* (Muczunsky Opus 34), *Sonata V* (B. Loillet), *Sonata* (Joseph

Boismortier), *Syrinx* (Debussy) e, para encerrar, *Tico Tico no Fubá*, de Zequinha de Abreu. Durante o recital, o público poderá conferir o talento de Diego Nascimento, integrante da Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo orientado pelo renomado flautista Edson Beltrami no Conservatório de Tatuí,

além do trabalho de Vera Paschon, atualmente lecionando flauta transversal no Espaço Cultural de Artes e integrante de uma orquestra regional sob a direção do maestro e professor Roberto Farias.

Realizado em parceria entre a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural do Município, que

cede espaço e a parte operacional, e a Colônias de Férias Ruy Fonseca, do Sesc-Bertiooga, que oferece os grupos musicais, o projeto já tem público cativo e transformou a Casa da Cultura em ponto de encontro, nas noites de sábado, para os apreciadores de música da melhor qualidade.

## ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 1.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

“Anula o Concurso Público n.º 01/07”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a suspensão judicial do concurso público n.º 01/07, concedida liminarmente pelo M.M. Juiz de Direito do Foro de Bertioga nos autos da Medida Cautelar Inominada n.º 1515/07, sob a alegação de ausência de qualificação técnica da empresa contratada para organizar o concurso público de provas e títulos para provimento de diversos cargos na Prefeitura de Bertioga;

**CONSIDERANDO** ser essencial evitar prejuízos ao Município que necessita de servidores municipais para atender a crescente demanda de trabalho, bem como diminuir maiores transtornos aos candidatos inscritos no concurso, tendo em vista que o andamento regular de uma ação judicial certamente poderia levar anos para a conclusão do feito;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Trabalho pleiteou a alteração do Edital do Concurso Público quanto aos critérios de julgamento dos deficientes físicos, em consonância aos Decretos Federais n.ºs 3.298/99 e 5.292/04;

DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica anulado o Concurso Público n.º 01/07.

§ 1.º. Os candidatos inscritos no Concurso Público n.º 01/07 estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público subsequente, em relação aos mesmos cargos para os quais estão inscritos, mediante a comprovação do pagamento.

§ 2.º. Inscritos que eventualmente não tenham interesse em participar do Concurso Público subsequente somente terão o valor da respectiva inscrição devolvido após o desbloqueio judicial da conta onde os valores encontram-se depositados e da restituição desta receita à Prefeitura pelo Instituto Latino de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 1.234, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

“Aprova a celebração do convênio de Cooperação Técnico - Financeiro com o Santos e Região Convention & Visitors Bureau”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** ser de interesse público a divulgação turística do Município como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos de âmbito regional, nacional e internacional, além de incentivar e desenvolver o turismo receptivo;

**CONSIDERANDO** que o Santos e Região Convention & Visitors Bureau tem ações planejadas para o período de outubro a dezembro de 2007, difundindo o Município como destino turístico em feiras e congressos do segmento;

**CONSIDERANDO** que em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo Dr. Canellas de Godoy, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 142.414-0/6, concedendo liminar para suspender a vigência e eficácia do artigo 12, XVIII da Lei Orgânica do Município de Bertioga, a Prefeitura esta dispensada de obter autorização legislativa para a celebração de convênios;

DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica aprovado a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro com o Santos e Região Convention & Visitors Bureau visando a elaboração e implementação de Plano de Ação e a consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne a divulgar a cidade de Bertioga como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos, gerar, captar e potencializar a realização de eventos em âmbitos regional, nacional e internacional, em Bertioga, e incentivar e desenvolver o turismo receptivo no município.

**Art. 2.º.** O Convênio respeitará as regras e condições constantes do “Termo de Convênio”, parte integrante deste Decreto conforme “Anexo Único”.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2007. (PA n.º 4252/02)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTIOGA E O SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.

O Município de Bertioga, neste ato representado por seu Prefeito **DR. LAIRTON GOMES GOULART**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 3.709.236 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 595.686.238-68, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e a **SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de

natureza cultural, dotada de autonomia patrimonial administrativa e financeira, com fins não lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Diretor Executivo e presidente do Conselho Diretor do SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominado com CONVENTION BUREAU, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, em conformidade com o Processo nº \_\_\_\_\_, sob a égide da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira para o SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, visando à elaboração e implementação de Plano de Ação e a consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne a: divulgar a cidade de Bertioga como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos; gerar, captar e potencializar a realização de eventos de âmbito regional, nacional e internacional em Bertioga e incentivar e desenvolver o turismo receptivo no Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Das Obrigações

1 – DO MUNICÍPIO:

a) contribuir com o montante de R\$ \_\_\_\_\_, a ser liberado em \_\_\_\_\_ parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ \_\_\_\_\_ parcelas no mesmo valor de R\$ \_\_\_\_\_ cada;

b) acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos;

c) disponibilizar informações, mapas, fotos, acervo bibliográfico e outras informações e dados que dispuser, assim como prestar apoio, com o pessoal técnico do seu Departamento de Turismo, de modo a viabilizar o trabalho do SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU e a consecução dos seus objetivos sociais.

2 – DO CONVENTION BUREAU

a) elaborar e implementar Plano de Ação, com horizonte de 01 (um) ano, contemplando:

1 – ações para a promoção e a divulgação do Município de Bertioga, especialmente direcionadas para o universo de entidades representativas da iniciativa privada e do setor público, promotoras e/ou responsáveis pela realização de eventos no País;

2 – ações e estratégias para geração, captação e potencialização de eventos em Bertioga nos próximos anos;

3 – proposta com metas de capacitação de eventos, com base em listagem de eventos selecionados e compatíveis com a infraestrutura e a logística de Bertioga;

4 – reuniões com os promotores de turismo de Bertioga, para a promoção conjunta das articulações e das adequações necessárias à captação de eventos e ao atendimento das metas.

b) participar de ações propostas pela Prefeitura do Município de Bertioga, visando à elaboração de estudos e a implementação de ações definidas no Plano Diretor de Turismo de Bertioga;

c) propor e participar de ações para o desenvolvimento e o fortalecimento do turismo de eventos, náutico e de lazer;

d) captar recursos junto aos demais mantenedores e agentes dos promotores de turismo, iniciativa privada e setor público para o cumprimento das responsabilidades definidas neste instrumento e para o alcance dos seus objetivos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Do Valor e da Dotação Orçamentária

A contribuição do MUNICÍPIO será no valor mensal R\$ \_\_\_\_\_ e deverá onerar a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_, tendo sido emitida Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ para a cobertura das despesas realizadas neste exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### Do Movimento Financeiro

A liberação dos valores do presente Convênio deverá ser depositada em nome do CONVENTION BUREAU, na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único.** São expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos para outras realizações devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição, e segue em anexo.

**Parágrafo primeiro.** A reformulação do Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição, e segue em anexo.

**Parágrafo segundo.** A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida formalmente pelo CONVENTION BUREAU ao MUNICÍPIO, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto deste Convênio, condicionada sua aprovação a ocorrência da excepcionalidade e desde que aceita pelo ordenador de despesas, sendo vedada a mudança do seu objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Da Prestação de Contas

A prestação de contas referente a cada parcela de recursos repassados é obrigatória, ficando a liberação da posterior parcela condicionada a prestação de contas da anterior, e assim sucessivamente, e entrega na sede do MUNICÍPIO, contendo os seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento ao Prefeito Municipal;

b) demonstrativo sintético da receita e da despesa e relação dos pagamentos efetuados;

c) extrato de conta bancária identificando o crédito recebido;

d) conciliação bancária, se for o caso;

e) relatório da execução (parcial e final, conforme o caso);

f) todos os documentos comprobatórios das despesas em original ou cópias autenticadas (das notas fiscais, faturas, recibos, guias de recolhimento, orçamentos apresentados pelos fornecedores ou prestadores de serviços, contratos pertinentes a obras e outros);

g) comprovar trimestralmente a captação de recursos junto às outras entidades, conforme alínea “e”, ítem II da Cláusula Segunda, sob pena da não liberação das parcelas da competência do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Da Vigência

O presente Convênio vigorará nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2007.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### Da Rescisão

O presente Convênio será rescindido, automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

UFIB - R\$ 1,7496

## EXPEDIENTE

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
ROSÂNGELA FALATO - MTb: 12.724

**Textos:**  
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
CEP 11250-000  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**ATOS OFICIAIS****CLÁUSULA NONA  
Da Denúncia**

Qualquer dos Convenientes poderá denunciar o presente Convênio, antes do término de seu prazo de vigência, dando ciência à outra parte da decisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Havendo contas a serem prestadas o Convênio denunciado somente será considerado extinto com aceitação nas contas pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
Da Publicação**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no órgão oficial respectivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
Do Foro**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio o Foro Distrital de Bertioga/SP.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Bertioga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Prefeito do Município**

**Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos**

Diretora Executivo e Presidente do Conselho Diretor do SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 1.235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), promulgado através da Lei Municipal nº 786, de 28 de setembro de 2007 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONALPROGRAMÁTICO	NATUREZADA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.50.43	104	148.000,00
05.50.00	123619013.2010	3.3.90.30	105	180.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	108	442.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.50.43	122	50.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONALPROGRAMÁTICO	NATUREZADA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.30	85	33.000,00
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.39	86	20.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.32	106	147.000,00
05.50.00	12.3619013.1002	4.4.90.61	111	30.000,00
05.50.00	12.3619013.1004	4.4.90.51	112	300.000,00
05.51.00	12.3669013.2010	3.3.90.39	114	39.000,00
05.70.00	12.3659014.1001	4.4.90.52	129	48.000,00
05.70.00	12.3659014.1004	4.4.90.51	130	203.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2007  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Nomeia Alvaro Aparecido Costa para o cargo de Assessor de Gabinete de Diretoria”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 26 de setembro de 2007, **ALVARO APARECIDO COSTA**, portador do RG nº 18.884.651 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 906.436.588-15, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com vencimentos CCC - IV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 238, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Transfere Rogério Araújo dos Santos da função de confiança de Chefe de Setor de Gestão para a função de confiança de Chefe de Setor de Contabilidade - SECON”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, a partir desta data, **ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS**, Registro Funcional nº 281, da função de confiança de Chefe do Setor de Gestão - SEGES, para a função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE - SECON**, órgão da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vencimento CCJ, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 239, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Nomeia Josarice Félix para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Gestão - SEGES”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 24 de setembro de 2007, **JOSARICE FÉLIX**, portadora do RG nº 18.008.695 e inscrita no CPF sob o nº 074.824.838-29 para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO - SEGES**, subordinada a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vencimentos CCJ, conforme o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Concede aposentadoria por tempo de contribuição – especial de professor à servidora Regina Graça Barbanti”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 6830/07 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à Sra. **REGINA GRAÇA BARBANTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.403.292 e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.628.788-22, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 1198, Professora, nível 9EII, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III; “a”, 2º, 3º, 5º, 8º, 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04, e artigos 3º, VIII, “c” e 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 56, I, II e 57 da Lei Municipal 129, de 29 de agosto de 1995, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 240, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Transfere Fernando Rosa da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública, para uma completa aprendizagem e aproveitamento de modo global;

RESOLVE:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, a partir de 1º de outubro de 2007, **FERNANDO ROSA**, Eletricista, Registro Funcional nº 637, da **Secretaria de Serviços Urbanos – SU** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 241, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Transfere Silvio Jose Machado da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública, para uma completa aprendizagem e aproveitamento de modo global;

RESOLVE:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, a partir de 1º de outubro de 2007, **SILVIO JOSE MACHADO**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1978, da **Secretaria de Serviços Urbanos – SU** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Exonera a pedido Adiel Pereira do cargo em comissão de Chefe de Seção”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de setembro deste corrente ano, **ADIEL PEREIRA**, Registro Funcional nº 2354, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 247, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Exonera a pedido Celso da Silva Martinez do cargo em comissão de Chefe de Seção”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de setembro deste corrente ano, **CELSO DA SILVA MARTINEZ**, Registro Funcional nº 2402, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Exonera a pedido Adão Milton Alves do cargo em comissão de Chefe de Seção”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de setembro deste corrente ano, **ADÃO MILTON ALVES**, Registro Funcional nº 2406, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Exonera a pedido Ney Moura Nehme do cargo em comissão de Chefe de Seção”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de setembro deste corrente ano, **NEY MOURA NEHME**, Registro Funcional nº 2353, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 246, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Exonera a pedido Ney Vaz Pinto Lyra do cargo em comissão de Chefe de Seção”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de setembro deste corrente ano, **NEY VAZ PINTO LYRA**, Registro Funcional nº 2501, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 249, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Nomeia Juliana Mendes Capp para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Dívida Ativa – DIVAT”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de outubro de 2007, **JULIANA MENDES CAPP**, portador do RG nº 27878150-0 e inscrito no CPF sob o nº 294.945.728-23, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE DÍVIDA ATIVA – DIVAT**, órgão subordinado à **Procuradoria Geral do Município - PGM** com vencimentos CCJ, conforme o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEI Nº 786, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONALPROGRAMÁTICO	NATUREZADA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.50.43	104	148.000,00
05.50.00	123619013.2010	3.3.90.30	105	180.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	108	442.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.50.43	122	50.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONALPROGRAMÁTICO	NATUREZADA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.30	85	33.000,00
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.39	86	20.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.32	106	147.000,00
05.50.00	12.3619013.1002	4.4.90.61	111	30.000,00
05.50.00	12.3619013.1004	4.4.90.51	112	300.000,00
05.51.00	12.3669013.2010	3.3.90.39	114	39.000,00
05.70.00	12.3659014.1001	4.4.90.52	129	48.000,00
05.70.00	12.3659014.1004	4.4.90.51	130	203.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2007. (Pa nº 4304/07)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21 A 27 DE SETEMBRO DE 2007**

04573/05 – ARMINDO VIEIRA DA SILVA. TAXAS Ambientais. 01089/05 (02910/01) – CARLOS AUGUSTO KITICE. TAXAS Ambientais. 06029/07 – FERNANDO VIEIRA MARINHO E OUTRO. TAXAS Ambientais. 06236/07 – WAGNER VAGLIENGO. TAXAS Ambientais. 06030/07 – ALAOR LOBO CARNEIRO FILHO. TAXAS Ambientais. 05872/07 (03438/93) – VIRGÍLIO JOSÉ CARREIRA AMARAL. TAXAS Ambientais. 05711/00 – ALBERTO FERNANDES. TAXAS Ambientais. 06069/07 – CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS. TAXAS Ambientais. 01581/04 (03709/03) – GLADIS SERRANO DADI. TAXAS Ambientais. 03264/03 (00133/99) – JOSÉ MARIO DE ALMEIDA. TAXAS Ambientais. 01143/05 – VALDIR ANTONIO DA SILVA. 05552/06 – SONIA MARIA MATOS ASSIS DE COIMBRA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 03211/07 – CONSTRUTORA GROTTA E SALVETTI LTDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 08764/07 – JOÃO PIETRI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 05971/07 – ARMANDO TERRAS. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 06197/07 – MANOEL MARTINS RIBEIRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 06786/06 – WALTER BAXTER JUNIOR. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 08703/06 – JACQUELINE POLI SANCHES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 06619/07 (07245/01) – J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 06264/07 – SONIA REGINA MICELLI LIPINACCI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 03319/07 (09125/05) – TFE INFORMÁTICA LTDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência. 05418/06 – ANTONIO WILLIAM PAIUCA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência. 03340/06 (51043/86) – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência. 04830/05 – AURÉLIO CASTANHEIRA FERNANDES. INDEFIRO o pedido.

Nelo José Fernandes

Engenheiro Florestal - Secretário de Meio Ambiente

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/09/07**

**PROCESSOS:** PROC. A FORMAR - DR. ITALO GALLI E OUTRO(MULTA-DIA 482), 02678/07 – SEFI(ESP. CASSIO LANARI DO VAL.-MULTA-DIA 1940), 02288/99 – CLAUDIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES(MULTA-DIA 215), Anexei correspondência devolvida pelo correio., 02944/99 – JAMELSON BARROS VASCONCELOS. Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 01366/94 – MÁRIO CURY DE PAIVA, 51880/89 – EDUARDO DA COSTA ROCHA, 50663/90 – ULISSES LUIZ NUNES DOS SANTOS FONSECA, 50194/82 – PAULO SÉRGIO GELARDINE, 03554/00 – ROBERTO LAMY, 04098/99 – MOACYR DE CASTRO. Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 04599/02 – DÉLIO APARECIDO ROCHA, 03780/99 – DAVID DEL RIO GONZALEZ, 04670/06 – DIVINO JOSÉ DA SILVA, 08751/01 – ADILTON MOREIRA, 04481/02 – OSVALDO TOMÉ, 02813/94 – JORGE ELIAS MAHTUK FILHO, 05115/01 – JOSÉ ANTONIO HONÓRIO PEREIRA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 50003/89 – IOSIMATU MIZOGUTI(PET.3583), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 50226/89 – JOÃO CORREA JUNIOR(PET.3586), 52516/91 – AMÉLIA MARLI KLAM(PET.3623), 06397/07 – SEFI(SEBASTIÃO BUENO DE CAMARGO-PET.3627), 04949/07 – JOSÉ LUIZ MENDES(PET.3720), 06715/07 – SEFI(IRENE PORTO P. CORTOPASSI-PET.3715), 07724/03 – LORENZO TARQUINI(PET.3706), 06578/02 – ANTONIO DE CASTRO(PET.3711), 06315/99 – JORGE ELIAS MAHTUK FILHO(PET.3717), 54396/91 – ERNESTO DANIELE(PET.3695), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação., 50793/84 – ANTONIO CARLOS CALIXTO NOGUEIRA, 50319/85 – RENATO ALVES DOS SANTOS, 05854/98 – CARMELA ARONICA, 03444/99 – SILVIO CRISTONI, 51844/89 – ROBERTO MITSUAKI TAGUCHI, 05249/05 – FRANCESCO VILLARI, 14625/97 – MARIA CRISTINA GUZZO, 07290 – RICARDO THOMAZ RODRIGUES, 02573/04 – SALETE DA SILVA MENDES. Arquive-se assunto solucionado., 06547/07 – SEFI(TOMIHARU HAYAMA-PET.3724), Indefiro o solicitado na petição por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

Waldemar Cesar R. de Andrade

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS OFICIAIS/BERTPREV/LEGISLATIVO****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA - EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/09/07 à 28/09/07**

“COMPAREÇA o requerente a fim de apresentar a Certidão de Matrícula retificada para alteração cadastral.”

**01596/06 - INCORPORADORA NOVA RIO GRANDE ADM. DE BENS LTDA.**

“DEFIRO o pedido de alteração cadastral, face o exposto pela SEUR.”

**06749/07 – OTAVIANO ARAUJO DE SOUZA. 06335/07 – ROBINSON DOS SANTOS QUEIROZ**

“DEFIRO o pedido de alteração cadastral.”

06907/07 – SILVIO CESAR FERREIRA

“CERTIFIQUE-SE. “

**4943/06** petição 3656/07 Cab. 4005/98 – AVELINO SILVIO NOGUEIRA. 6722/07 – PAULO KAZUHIRO TAKITA – CECÍLIA SIZUKO MANABE TAKITA. 0434/07 – PAULO RICARDO LIMA SERRA E S/M – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. 02644/07 - ROBSON TAVARES DE LIMA

“RESTITUA-SE com base na Lei nº 324/98 - Artigos 225 ao 228.”

**05671/00 e Cab. 50689/91 – JOSÉ ROBERTO BAISI. A importância de R\$ 302,56 (Trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). 06657/07 – JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. A importância de R\$ 70,71 (Setenta reais e setenta e um centavos).**

“DEFIRO o pedido de cadastramento de área”

05499/07 e Cab. 09077/01 – EDENILSON PEDRO DO VALE.

“DEFIRO o pedido de Isenção de ITBI, face o exposto pela Procuradoria”

06100/06 – 4737 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/09/07 à 28/09/07**  
07900/04 e Cab. 51237/89 – CONDOMÍNIO BARRAVENTO MARINA RESIDENCE Defiro o pedido de fls. (65), lançando os acréscimos aprovados em nome do condomínio. 06579/07 – SÉRGIO AUGUSTO CHAVAGLIA BARRADAS Autorizo a compensação da parcela nº. 05 paga em duplicidade para a parcela nº. 06 referente ao lançamento nº. 14.102.002.062. 08607/06 e Cab. 51990/88 – PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE, diante do exposto pela Procuradoria Geral do Município “Defiro” o pedido de revisão de IPTU a partir do exercício de 2000 e “Indefiro” o pedido para os exercícios de 1994 a 1999.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2007**

*Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2008.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 201/96 e,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS 1/2005;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária de 27 de setembro de 2007;

Considerando que as ações, serviços, projetos e programas de Assistência Social propostos para o exercício de 2008 contemplam os principais problemas sociais diagnosticados no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Municipal de Assistência Social para o exercício de 2008 visando à execução de programas de proteção social básica e especial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 27 de setembro de 2007.

**MACLEID RIBEIRO FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 08/09/2007, do Decreto nº 1.230/07, de 6 de setembro de 2007.

Onde se lê na epígrafe:

“Nomeia Fernando Moreira de Oliveira.....”

Leia-se:

“Nomeia Maria de Fátima Oliveira Bezerra.....”

Onde se lê:

“**Art. 1º.** Fica nomeado para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o seguinte servidor:

**Fernando Moreira de Oliveira – Registro Funcional nº 383 .....**”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica nomeado para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o seguinte servidor:

**Maria de Fátima Oliveira Bezerra – Registro Funcional nº 1512 .....**”

Bertioga, 28 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**EDITAL Nº 17/07 - BERTPREV EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.  
Contratado: SUPREV – Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda..

Processo administrativo: 060/07 – BERTPREV.

Assinatura: 11/09/07.

Objeto: Locação de sistema informatizado para computadores, para o processamento das atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência.

Valor mensal: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Prazo: 18 meses.

Modalidade de licitação: convite.

Bertioga, 17 de setembro de 2007.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**

PRESIDENTE

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 22/09/2007, da Portaria nº 229, de 17 de setembro de 2007, na epígrafe.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 227, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 229, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007”

Bertioga, 24 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 15/09/2007, do Decreto nº 1.231/07, de 13 de setembro de 2007.

Onde se lê:

“**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.”

Leia-se:

“**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.”

Bertioga, 28 de setembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**INFORME BERTPREV**

Pelas razões expostas no processo administrativo nº 075/06 - Bertprev, foi indeferido o pedido de reconsideração de decisão formulado pela servidora Larissa Torres Cardoso Lopes – Reg. 2287.

Bertioga, 27 de setembro de 2007.

**Miguel Seiad Bichir Neto**

Presidente

**COMUNICADO****COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Comunico que devido à inexistência de inscrição de candidatos em alguns segmentos dos Conselhos, fica prorrogado o período de inscrições para a eleição dos conselhos: CME – Conselho Municipal de Educação; COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação.  
Prorrogado até 04/10/2007.

Comissão de Eleição

**COMUNICADO CMDCA**

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, informa à todas as entidades registradas neste conselho, que tenham o interesse de participar da eleição para escolha da nova composição – biênio 2007/2009, que estão abertas as inscrições de 17/09/07 à 19/10/07. Os interessados deverão dirigir-se à Seção de Recursos Humanos, das 9:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 (Paço Municipal), munidos dos seguintes documentos:

-Xerox da Ata de constituição da entidade, com a composição da atual diretoria

-Comprovante de existência da entidade pelo período mínimo de dois anos, através da cópia do cartão nacional de pessoas jurídicas (CNPJ)

-Declaração da presidência da entidade, do local de atuação da entidade

-Indicação de representante da entidade (Titular e suplente)

-Comprovante de Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) do Município de Bertioga

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/09/2007 à 27/09/2007**

**PROCESSOS: 6671/04 – CAFÉ E LANCHES LA BELLA BERTIOGA LTDA,** DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 1.734,56 REF. 2004 À 2007.

**8897/03 – CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36400, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 3271/07.

**5967/03 – MARCELO DE SOUZA BORRACHARIA-ME,** DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA A.I.D.F. GIS 92/2007, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 3570/07.

**6009/06 – HORACIO QUIRINO PRUDENTE,** LANÇADAS TAXAS REFERENTE A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 684,69, VENC. EM 10/08/07, RETORNADA PELO CORREIO.

**6529/07 – ORIVALDO EPAMINONDAS DOS SANTOS,** DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 167,85.

**6734/07 – JORGE PEREIRA DE JESUS,** DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 75,95.

**6724/07 – CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA,** DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS.

**4952/04 – ROSEMEIRE CUSTODIO RIECHELMANN-ME,** DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 39080, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 3370/07.

**546/06 – CIRO ALBERTO PEÇANHA NUNES,** DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 46270, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 1609/07.

**6905/07 – LOURENÇO & DIAS PINTO LTDA-ME,** DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 119,57.

**6304/07 – MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA-ME,** REVOGO O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO Nº 284/07 EXPEDIDO EM 04/09/07 PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 52770 DEVIDO O ESTABELECIMENTO ESTAR EM LOCAL QUE NÃO PERMITE O TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA (ZONA DE BAIXA DENSIDADE), CONFORME DETERMINA A LEI 317/98.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**MARCO ANTONIO DE FREITAS  
DIRETOR DE FINAÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO nº 01/04  
CONVOCAÇÃO Nº 02/07**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2004 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

**Cargo: Médico Anestesiologista:**

Class.	Inscr.	Nome	CPF	Total
08)	82000002253	Sérgio Garcia Trettel	138.240.868-40	52,50
09)	82000000293	Raquel Vasconcelos Umakoshi	620.113.403-49	52,50
10)	82000004256	Marcos Vinicius B. Kill	903.696.377-04	50,00

Bertioga, 26 de setembro de 2007.

**Énio Xavier**

Secretário Interino de Administração e Finanças

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 2 de outubro de 2007, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado nº 77, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, para discussão da seguinte pauta:

1.Avaliação dos Relatórios Circunstanciados dos programas de Proteção Social Básica e Especial do mês de agosto de 2007;  
2.Estabelecimento de critérios para renovação da composição do CMAS para o biênio 2008/2009.

**MACLEID RIBEIRO FERREIRA**

Presidente do CMAS / Bertioga

**EXTRATOS DE PORTARIAS – art. 27, inc. XI, resol. nº 081/07**

**Portaria nº 45/2007 de 31/08/2007** – Destituir o servidor Jean Carlo Muniz da designação concedida através da Portaria nº 38/07.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara**

**Portaria nº 46/2007 de 31/08/2007** – Destituir o servidor José Carlos Rodrigues da designação concedida através da Portaria nº 42/07.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara**

**Portaria nº 47/2007 de 03/09/2007** – Designar a servidora Ana Paula Coelho do Amaral Inácio para secretariar a Comissão Permanente de Licitação.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara**

**Portaria nº 48/2007 de 03/09/2007** – Designar a servidora Djane Freires Fernandes Henriques como Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara**

**ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO**

**Conselho Tutelar**

**Escala de plantão do mês de outubro de 2007**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
	01 Eliane Ivani - Plantão Mariza	02 Mariza Ester - Plantão Bete	03 Bete Eliane - Plantão Ivani	04 Ivani Mariza - Plantão Ester	05 Ester Bete - Plantão Eliane	06 Eliane - Plantão Ivani Mariza
07 Ivani - Plantão Mariza Ester	08 Mariza Ester - Plantão Bete	09 Bete Eliane - Plantão Ivani	10 Ivani Mariza - Plantão Ester	11 Ester Bete - Plantão Eliane	12 Eliane Ivani - Plantão Mariza	13 Mariza - Plantão Ester Bete
14 Ester - Plantão Bete Eliane	15 Bete Eliane - Plantão Ivani	16 Ivani Mariza - Plantão Ester	17 Ester Bete - Plantão Eliane	18 Eliane Ivani - Plantão Mariza	19 Mariza Ester - Plantão Bete	20 Bete - Plantão Eliane Ivani
21 Eliane - Plantão Ivani Mariza	22 Ivani Mariza - Plantão Ester	23 Ester Bete - Plantão Eliane	24 Eliane Ivani - Plantão Mariza	25 Mariza Ester - Plantão Bete	26 Bete Eliane - Plantão Ivani	27 Ivani - Plantão Mariza Ester
28 Mariza - Plantão Ester Bete	29 Ester Bete - Plantão Eliane	30 Eliane Ivani - Plantão Mariza				
CELULAR	PLANTAO	9755-2449				

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2007**

**I - COMPARATIVOS:**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>118.968.628,08</b>		<b>131.248.065,66</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>3.174.376,38</b>	<b>2,67</b>	<b>3.267.866,62</b>	<b>2,49</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.481.139,74	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.138.117,68	6,00	7.874.883,94	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

0
0
0
0

**III - DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Bertioga, 31 de agosto de 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Denise Pereira  
Elaine Amorin Justo Nehem  
Elza Brandle Siegl

#REF!  
Contabilista CRC-Nº

Aude Muquer de Oliveira  
Secretário Geral  
CRC 139.101SP

**Edital n.º 28/07**

**Edital de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**

Frete ao exposto no Processo Administrativo nº 375/07, declaro ser dispensado e inexigível o procedimento licitatório para contratação da empresa Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. uma vez que é a única empresa que gerencia o sistema de pagamento do pedágio "Sem Parar", detendo, pois, exclusividade para o serviço, como de conhecimento do público, e uma vez que os valores pagos de pedágio são os mesmos que os cobrados pela referida empresa, por essa razão determino a celebração de empenho e contrato, após eventual ratificação da Mesa da Câmara, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Bertioga, 24 de setembro de 2007  
**VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Edital n.º 29/07**

**Edital de Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**

Nos termos do artigo 26 da lei Federal nº 8666/93, ratificamos a dispensa e inexigibilidade para contratação da empresa Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A., nos termos do inciso VIII do art. 24 e do inciso I do artigo 25 da legislação citada, pela Câmara de Bertioga, observando-se o prazo do inciso II do artigo 57 do mesmo diploma legal no que tange à duração do futuro contrato. Publique-se  
Bertioga, 25 de setembro de 2007

**VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES - PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI - 1º SECRETÁRIO**  
**VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO - 2º SECRETÁRIO**

**"EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO**  
**3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

**Expediente da Mesa:**

- Em exame: Ata da 25ª Sessão Ordinária;
- Em votação as Atas: Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 14/08/2007 (aprovada). Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 19/08/07 (aprovada); Ata da 2ª Sessão Solene, realizada em 19/08/07 (aprovada);
- Informa que os comunicados do Ministério da Saúde (processo 551/00), dando conta da liberação de recursos financeiros, encontravam-se à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara.
- Leitura da Moção de parabenização ao dia da Guarda Civil. (aprovada);
- Requer cópia de inteiro teor dos processos administrativos: 52624/98, 50391/91 e 5005/06, (aprovado);
- Requer informações acerca do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável - PDDS, (aprovado);
- Requer informações acerca do Decreto 1219/07, (aprovado);

**Expediente dos Vereadores:**

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando estudos para a elaboração de projeto visando a construção de uma Quadra Poliesportiva, para atender os moradores do bairro da Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a construção de abrigos de ponto de ônibus nas quadras G, F, D, C e A, localizadas no bairro de Guaratuba. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando gestões junto à empresa Viação Bertioga, visando alteração do primeiro horário do coletivo que sai de Boracéia às 5:55 hs., para às 5:30 hs. . (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando cópias xerográficas para o auxílio da realização da semana de provas, que acontecerá entre os dias 17 à 21 de setembro, na Escola Estadual de Boracéia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando o cancelamento do processo licitatório do Concurso Público Municipal. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de complementação de iluminação Pública, bem como a colocação de luminárias em toda a extensão da Avenida do Telegrafo, no bairro Jardim São Rafael. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando gestões junto à Elektro, no tocante a complementação de iluminação pública e troca de luminárias, nas ruas do bairro Jardim São Lourenço. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando o compromisso com as Políticas Públicas para as Mulheres, fazendo com que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher se torne um Conselho ativo e com representação Regional. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando estudos a fim de que se realize em Bertioga uma campanha de esclarecimento e prevenção contra a Hepatite C, bem como a realização de testes anti-HCV. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando gestões junto à empresa Viação Bertioga, visando estudos para implantação de um novo itinerário para atender os moradores dos bairros da Vila Agó e Maitinga. (aprovada).

**Ordem do Dia:**

- Projeto de Lei nº 031/07, que: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.
- Projeto de Lei nº 036/07, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais)", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.
- Projeto de Lei Complementar nº 006/07, que: "Altera o artigo 218 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado em 1ª Discussão
- Projeto de Lei Resolução 005/07, que: "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Bertioga o Prêmio Melhores Práticas", de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, discutido e aprovado em Discussão Única.
- Projeto de Lei Resolução 010/07, que: "Dispõe estágios de estudantes na Câmara Municipal de Bertioga e dá outras providências", de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, discutido e aprovado em Discussão Única.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei nº 026/07 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 188.892,96 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) de autoria do Sr. Prefeito, discutido e Rejeitado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES**  
**PRESIDENTE**

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO RODRIGUES FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**ATOS OFICIAIS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -****MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
4º BIMESTRE DE 2007**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>130.474.474,00</b>	<b>132.647.474,00</b>	<b>19.350.724,90</b>	<b>20.150.616,25</b>	<b>46.640.445,09</b>	<b>96.024.401,47</b>	<b>36.659.076,53</b>
Tributárias	57.963.604,00	57.963.604,00	7.596.600,54	8.374.905,15	40.042.468,24	43.317.600,31	14.646.003,69
Impostos	53.445.000,00	53.445.000,00	6.867.499,98	7.568.426,41	37.331.399,92	40.168.227,18	13.276.772,82
IPTU	37.500.000,00	37.500.000,00	4.500.000,00	4.415.504,68	27.974.400,00	28.510.321,58	8.989.678,42
ISSQN	7.800.000,00	7.800.000,00	1.010.000,00	1.021.029,83	3.927.000,00	4.140.695,58	3.659.304,42
ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	916.666,66	1.526.527,08	3.666.666,64	5.127.603,04	372.396,96
IRRF	2.645.000,00	2.645.000,00	440.833,32	605.364,82	1.763.333,28	2.389.606,98	255.393,02
Taxas	4.513.604,00	4.513.604,00	728.267,24	806.478,74	2.708.568,36	3.149.373,13	1.364.230,87
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,32	0,00	2.499,96	0,00	5.000,00
Contribuições	8.034.000,00	8.034.000,00	1.338.999,92	1.152.266,91	5.245.099,72	4.843.840,06	3.190.159,94
Patrimoniais	25.652.400,00	25.652.400,00	3.612.733,20	3.690.696,28	13.912.212,83	15.053.152,48	10.599.247,52
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	34.000,00	34.000,00	5.666,66	0,00	8.999,98	0,00	34.000,00
Transferências Correntes	32.916.974,00	32.916.974,00	5.448.912,16	5.465.489,51	22.040.398,64	23.927.689,31	8.989.284,69
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPIExp)	(2.804.700,00)	(995.300,00)	(165.883,28)	(857.796,97)	(663.533,12)	(2.390.912,27)	-1.395.612,27
Outras Receitas Correntes	9.082.200,00	9.082.200,00	1.513.699,70	2.325.055,37	6.054.798,80	11.277.431,58	-2.195.231,58
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>17.625.522,00</b>	<b>17.625.522,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>402.767,96</b>	<b>985.416,66</b>	<b>1.090.538,54</b>	<b>16.534.983,46</b>
Operações de Crédito	6.343.022,00	6.343.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.022,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	6.343.022,00	6.343.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.022,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.277.500,00	11.277.500,00	400.000,00	402.767,96	985.416,66	1.090.538,54	10.186.961,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>148.504.000,00</b>	<b>150.313.400,00</b>	<b>19.750.724,90</b>	<b>20.553.384,21</b>	<b>47.625.861,75</b>	<b>97.119.340,01</b>	<b>53.194.059,99</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>Acumulado</b>				
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>107.697.590,00</b>	<b>107.843.474,21</b>	<b>11.491.227,42</b>	<b>17.836.794,39</b>	<b>45.230.927,72</b>	<b>70.923.904,13</b>	<b>22.612.550,49</b>
Pessoal/Encargos Sociais	45.159.045,00	44.846.957,60	6.652.522,69	6.818.420,00	32.383.917,06	32.038.490,38	12.463.040,54
Juros/Encargos da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.888.545,00	62.346.520,61	4.838.704,73	11.018.374,39	52.847.010,66	38.885.413,75	9.499.509,95
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>39.499.878,00</b>	<b>39.938.351,79</b>	<b>1.252.191,03</b>	<b>2.729.072,60</b>	<b>17.688.916,14</b>	<b>7.140.220,55</b>	<b>22.249.435,65</b>
Investimentos	34.579.878,00	35.364.112,83	1.203.224,97	2.499.419,21	16.072.842,18	5.838.567,29	19.291.270,65
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Amortização da Dívida	4.760.000,00	4.414.238,96	48.966,06	229.653,39	1.616.073,96	1.301.653,26	2.798.165,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	4.760.000,00	4.414.238,96	48.966,06	229.653,39	1.616.073,96	1.301.653,26	2.798.165,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	1.243.000,00	1.243.000,00					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>147.197.468,00</b>	<b>147.781.826,00</b>	<b>12.743.418,45</b>	<b>20.565.866,99</b>	<b>102.919.843,86</b>	<b>78.064.124,68</b>	<b>44.861.986,14</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>1.306.532,00</b>	<b>2.531.574,00</b>	<b>7.007.306,45</b>	<b>-12.482,78</b>	<b>-5.293.982,11</b>	<b>19.055.215,33</b>	

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0Maria de Lourdes Ramiro de Campos  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade



**ATOS OFICIAIS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)****- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -****MUNICÍPIO DE BERTIOGA****4º BIMESTRE DE 2007***Valores expressos em R\$*

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	7.000.000,00	7.000.000,00	785.607,38	738.794,11	3.149.167,23	2.777.737,26	3.850.832,77
1	31	Ação Legislativa	7.000.000,00	7.000.000,00	785.607,38	738.794,11	3.149.167,23	2.777.737,26	3.850.832,77
4	0	ADMINISTRAÇÃO	23.361.690,00	23.561.690,00	2.611.698,61	3.779.463,01	17.635.440,64	14.937.396,50	5.926.249,36
4	122	Administração Geral	18.091.690,00	18.637.451,04	2.609.603,40	3.596.680,47	16.070.523,25	13.686.899,81	2.566.927,79
4	123	Administração Financeira	5.150.000,00	4.804.238,96	2.095,21	182.782,54	1.444.917,39	1.130.496,69	3.359.321,57
4	181	POLICIAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.872.000,00	2.872.000,00	397.880,80	405.748,56	1.716.997,75	1.536.838,67	1.155.002,25
8	244	Assistência Comunitária	2.872.000,00	2.872.000,00	397.880,80	405.748,56	1.716.997,75	1.536.838,67	1.155.002,25
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	277.869,83	307.771,37	1.210.551,02	1.189.125,46	489.448,98
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	1.700.000,00	277.869,83	307.771,37	1.210.551,02	1.189.125,46	489.448,98
10	0	SAÚDE	25.433.000,00	26.017.362,00	4.242.779,44	3.887.167,66	18.161.077,98	15.986.785,14	7.856.284,02
10	301	Atenção Básica	25.180.000,00	25.764.362,00	4.203.041,32	3.844.034,54	18.062.192,10	15.893.148,32	7.702.169,90
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.000,00	233.000,00	39.739,12	42.134,12	97.886,88	92.637,82	135.113,12
10	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	-1,00	999,00	999,00	999,00	19.001,00
12	0	EDUCAÇÃO	38.386.000,00	38.404.000,00	2.687.138,40	5.556.471,71	26.827.821,58	20.563.167,01	11.576.178,42
12	361	Ensino Fundamental	21.060.000,00	21.042.000,00	1.325.548,93	2.290.535,31	12.386.191,66	9.093.601,74	8.655.808,34
12	365	Educação Infantil	8.592.000,00	8.592.000,00	862.428,57	1.300.780,83	6.387.712,33	4.823.106,20	2.204.287,67
12	366	Educação de Jovens e Adultos	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	792.000,00	3.960.000,00	2.772.000,00	40.000,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.289.000,00	2.307.000,00	390.758,90	430.305,48	1.824.701,68	1.700.870,66	482.298,32
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	93.712,00	678.802,06	2.000.000,00	1.906.288,00	0,00
12	391	MANUTENÇÃO DO MUSEU	40.000,00	40.000,00	3.200,00	3.328,10	37.558,90	37.443,40	2.441,10
12	392	ATIVIDADES CULTURAIS	105.000,00	105.000,00	490,00	2.490,00	35.190,00	35.190,00	69.810,00
12	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	11.000,00	58.229,93	196.467,01	194.667,01	103.532,99
15	0	URBANISMO	32.321.778,00	32.321.778,00	948.828,59	3.710.170,17	23.100.229,75	14.051.385,26	9.221.548,25
15	452	Serviços Urbanos	32.321.778,00	32.321.778,00	948.828,59	3.710.170,17	23.100.229,75	14.051.385,26	9.221.548,25
16	0	HABITAÇÃO	10.692.000,00	10.492.000,00	312.745,92	1.404.594,98	6.772.018,14	3.008.714,36	3.719.981,86
16	482	Habituação Urbana	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00	979.428,94	5.334.809,81	1.701.336,12	1.765.190,19
16	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.592.000,00	3.392.000,00	312.745,92	425.166,04	1.437.208,33	1.307.378,24	1.954.791,67
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.176.000,00	2.176.000,00	252.257,74	304.192,23	1.699.543,82	1.488.257,52	476.456,18
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	750.000,00	750.000,00	7.682,00	74.708,91	600.583,19	421.962,09	149.416,81
18	542	Controle Ambiental	1.426.000,00	1.426.000,00	244.575,74	229.483,32	1.098.960,63	1.066.295,43	327.039,37
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.255.000,00	3.237.000,00	226.611,74	471.493,19	2.646.995,95	2.524.717,50	590.004,05
23	695	Turismo	2.035.000,00	2.017.000,00	47.458,91	135.928,91	1.653.745,84	1.567.355,84	363.254,16
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL TURISMO	1.220.000,00	1.220.000,00	179.152,83	335.564,28	993.250,11	957.361,66	226.749,89
		<b>TOTAL</b>	<b>147.197.468,00</b>	<b>147.781.830,00</b>	<b>12.743.418,45</b>	<b>20.565.866,99</b>	<b>102.919.843,86</b>	<b>78.064.124,68</b>	<b>44.361.986,14</b>

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonia Carla de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0

Maria de Lourdes R. de Campos  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
4º BIMESTRE DE 2007

**RESULTADO PRIMÁRIO**

*Valores expressos em R\$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	132.687.878,00	19.350.728,90	86.640.445,09	20.150.616,25	96.028.801,47	0,00
Receitas de Capital	17.625.522,00	400.000,00	985.416,66	402.767,96	1.090.538,54	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>150.313.400,00</b>	<b>19.750.728,90</b>	<b>87.625.861,75</b>	<b>20.553.384,21</b>	<b>97.119.340,01</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	6.343.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	5.542.400,00	923.733,22	3.124.499,57	978.763,38	3.789.397,65	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
<b>Subtotal</b>	<b>11.885.422,00</b>	<b>923.733,22</b>	<b>3.124.499,57</b>	<b>978.763,38</b>	<b>3.789.397,65</b>	<b>0,00</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>138.427.978,00</b>	<b>18.826.995,68</b>	<b>84.501.362,18</b>	<b>19.574.620,83</b>	<b>93.329.942,36</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	107.843.478,21	17.330.392,42	89.208.077,89	17.836.794,39	70.923.904,13	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	108.333,32	433.333,28	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>107.193.478,21</b>	<b>17.222.059,10</b>	<b>88.774.744,61</b>	<b>17.836.794,39</b>	<b>70.923.904,13</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	39.938.351,79	5.662.833,88	38.879.127,47	2.729.072,60	7.140.220,55	0,00
<b>(-) Deduções</b>	<b>4.414.238,96</b>	<b>1.481.463,07</b>	<b>3.552.572,24</b>	<b>229.653,39</b>	<b>1.301.653,26</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	4.414.238,96	1.481.463,07	3.552.572,24	229.653,39	1.301.653,26	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>35.524.112,83</b>	<b>4.181.370,81</b>	<b>35.326.555,23</b>	<b>2.499.419,21</b>	<b>5.838.567,29</b>	<b>0,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.243.000,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>142.717.591,04</b>	<b>21.403.429,91</b>	<b>124.101.299,84</b>	<b>20.336.213,60</b>	<b>76.762.471,42</b>	<b>0,00</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-3.046.613,04</b>	<b>-2.576.434,23</b>	<b>-39.599.937,66</b>	<b>-761.592,77</b>	<b>16.567.470,94</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I Dívida Consolidada</b>	<b>15.590.424,21</b>	<b>14.492.903,84</b>	<b>14.207.768,30</b>		
<b>II Deduções:(*)</b>	<b>81.708.534,55</b>	<b>71.595.413,17</b>	<b>72.910.420,42</b>		
Ativo Disponível	49.698.541,17	64.167.944,89	63.565.374,50		
Haveres Financeiros	33.196.203,39	8.306.186,24	11.547.113,52		
(-) Restos a Pagar Processados	1.186.210,01	878.717,96	2.202.067,60		
<b>III Dívida Consolidada Líquida (I- II)</b>	<b>-66.118.110,34</b>	<b>-57.102.509,33</b>	<b>-58.702.652,12</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>15.590.424,21</b>	<b>14.492.903,84</b>	<b>14.207.768,30</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>-50.527.686,13</b>	<b>-71.595.413,17</b>	<b>-72.910.420,42</b>	<b>-1.315.007,25</b>	<b>-22.382.734,29</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.  
**Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)**

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Souza  
Contador - CRC 1SP 146646/0-0

Maria de Lourdes Romira de Campos  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

4º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	1.034.857,38					11.833,99	77.755,14	957.102,24	3.360.799,18
<b>PODER EXECUTIVO</b>	4.696.332,57	2.653,64	0,00	80.161,20	87.034,19	11.474,62	4.243.212,51	368.739,51	60.204.575,32
Prefeitura Municipal	4.696.332,57	2.653,64		80.161,20	87.034,19	11.474,62	4.243.212,51	368.739,51	11.936.442,51
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.268.132,81</b>
Bertprev								0,00	48.268.132,81
<b>TOTAL:</b>	<b>5.731.189,95</b>	<b>2.653,64</b>	<b>0,00</b>	<b>80.161,20</b>	<b>87.034,19</b>	<b>23.308,61</b>	<b>4.320.967,65</b>	<b>1.325.841,75</b>	<b>63.565.374,50</b>

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Maria de Lourdes R. de Campos  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
#NOME?

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	2.942.558,27	3.176.228,68	1.656.610,82	7.190.319,54	3.829.515,20	3.164.524,00	3.225.353,56	3.074.624,51	3.269.981,75	3.038.381,85	2.852.023,12	2.565.108,84	39.985.230,14
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	17.427,85	134.416,52	28.381,83	135.749,49	478.576,73	276.628,63	391.392,13	353.102,52	459.254,65	272.135,69	394.183,30	261.880,03	3.203.129,37
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	25.502,28	25.573,09	25.403,31	25.215,11	25.235,44	25.127,43	24.734,80	24.703,03	27.166,54	27.061,10	24.410,89	23.574,87	303.707,89
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,78	0,00	0,00	3.531,78
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	391.347,24	254.919,06	37.138,78	1.026.611,97	549.783,33	360.237,66	349.734,24	376.448,05	361.903,48	169.345,20	14.056,43	11.623,21	3.903.148,85
<b>Subtotal</b>	<b>3.376.835,64</b>	<b>3.591.137,35</b>	<b>1.747.534,74</b>	<b>8.377.896,11</b>	<b>4.883.110,70</b>	<b>3.826.517,72</b>	<b>3.991.214,73</b>	<b>3.828.878,11</b>	<b>4.118.306,42</b>	<b>3.510.455,62</b>	<b>3.284.673,74</b>	<b>2.862.186,95</b>	<b>47.398.747,83</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>3.376.835,64</b>	<b>3.591.137,35</b>	<b>1.747.534,74</b>	<b>8.377.896,11</b>	<b>4.883.110,70</b>	<b>3.826.517,72</b>	<b>3.991.214,73</b>	<b>3.828.878,11</b>	<b>4.118.306,42</b>	<b>3.510.455,62</b>	<b>3.284.673,74</b>	<b>2.862.186,95</b>	<b>47.398.747,83</b>

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	42.536,05	43.268,03	79.114,49	43.843,34	44.245,95	44.245,95	44.245,95	45.046,39	45.868,59	47.319,23	49.508,72	51.789,62	581.032,31
Despesas com Pensionistas	22.735,30	32.438,79	45.270,50	23.595,63	23.595,63	23.595,63	23.595,63	24.152,52	24.477,47	24.477,47	24.477,47	24.477,47	316.889,51
Outros benefícios e desp. com inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>65.271,35</b>	<b>75.706,82</b>	<b>124.384,99</b>	<b>67.438,97</b>	<b>67.841,58</b>	<b>67.841,58</b>	<b>67.841,58</b>	<b>69.198,91</b>	<b>70.346,06</b>	<b>71.796,70</b>	<b>73.986,19</b>	<b>76.267,09</b>	<b>897.921,82</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	236.671,94	250.349,44	254.161,25	259.432,89	481.552,73	251.120,78	250.728,92	250.957,46	250.592,42	264.394,28	0,00	520.507,97	3.270.470,08
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>-171.400,59</b>	<b>-174.642,62</b>	<b>-129.776,26</b>	<b>-191.993,92</b>	<b>-413.711,15</b>	<b>-183.279,20</b>	<b>-182.887,34</b>	<b>-181.758,55</b>	<b>-180.246,36</b>	<b>-192.597,58</b>	<b>73.986,19</b>	<b>-444.240,88</b>	<b>-2.372.548,26</b>

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Maria de Lourdes de Campos  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	4.310.000,00	4.310.000,00	618.496,10	2.514.695,27	<b>1.795.304,73</b>
Contribuições dos Servidores Ativos	3.650.000,00	3.650.000,00	520.507,97	2.269.824,56	<b>1.380.175,44</b>
Contribuições dos Servidores Inativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	70,50	257,01	<b>1.742,99</b>
Receitas Patrimoniais	4.900.000,00	4.900.000,00	840.524,92	3.243.608,37	<b>1.656.391,63</b>
Compensações Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	251,34	989,32	<b>9.010,68</b>
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	79,92	<b>49.920,08</b>
<b>Total</b>	<b>12.924.000,00</b>	<b>12.924.000,00</b>	<b>1.979.850,83</b>	<b>8.029.454,45</b>	<b>4.894.545,55</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	390.000,00	390.000,00	82.117,31	372.270,40	101.298,34	372.270,40	<b>17.729,60</b>
Pensionistas	240.000,00	240.000,00	48.954,94	192.849,29	48.954,94	192.849,29	<b>47.150,71</b>
Outros Benefícios	1.020.000,00	1.020.000,00	146.797,58	605.431,33	146.797,58	605.431,33	<b>414.568,67</b>
Outras Despesas	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.720,51	18.574,44	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>277.869,83</b>	<b>1.210.551,02</b>	<b>307.771,37</b>	<b>1.189.125,46</b>	<b>489.448,98</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>11.224.000,00</b>	<b>11.224.000,00</b>	<b>1.701.981,00</b>	<b>6.818.903,43</b>	<b>1.672.079,46</b>	<b>6.840.328,99</b>	
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>9.105.453,67</b>		<b>Despesas</b>	<b>1.741.897,68</b>
Orçamentárias	8.029.454,45		Orçamentárias pagas	1.507.723,54
Extra-orçamentárias	1.075.999,22		Extra-orçamentárias	234.174,14
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>40.904.576,82</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>48.268.132,81</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	40.904.576,82		Aplicações Financeiras	48.268.132,81
<b>Total Geral</b>	<b>50.010.030,49</b>			<b>50.010.030,49</b>

\*Relativa ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Maria de Lourdes Ramiro de Campos  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade